



**LEI Nº 4.316, DE 19 DE MARÇO DE 2008**

1/4

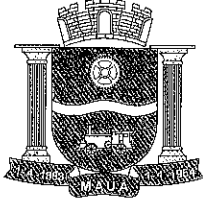
Dispõe sobre a criação de classificação econômica na Lei nº 4.278 de 18 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de Mauá, para o exercício de 2008.

**LEONEL DAMO**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições conferidas pelo Art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.729/2007 – Vol. III, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes classificações econômicas na Lei nº 4.278 de 18 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de Mauá, para o exercício de 2008 com a inclusão da seguinte codificação:

- A) 12 04 10 301 0018 2105 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00  
VALOR – R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
- B) 12 05 10 302 0083 2106 – MÉDIA COMPLEXIDADE  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE - 0005 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00  
VALOR – R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
- C) 12 05 10 302 0083 2106 – MÉDIA COMPLEXIDADE  
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE - 0005 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00  
VALOR – R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
- D) 12 06 10 302 0050 2119 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICA DR. RADAMÉS NARDINI  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00  
VALOR – R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
- E) 12 06 10 302 0050 2119 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICA DR. RADAMÉS NARDINI  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00  
VALOR – R\$ 364.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

6  
7 10-8



**LEI Nº 4.316 , DE 19 DE MARÇO DE 2008**

2/4

- F) 12 01 10 122 0003 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA  
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00  
VALOR – R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
- G) 12 05 10 302 0083 2107 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
FONTE - 0005 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00  
VALOR – R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
- H) 12 05 10 302 0083 2108 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB VARIÁVEL  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE - 0005 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00  
VALOR – R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
- I) 07 04 13 122 0038 2055 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 110.00  
VALOR – R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
- J) 16 03 04 122 0051 2232 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 110.00  
VALOR – R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Art. 2º As classificações econômicas criadas, referidas no artigo anterior, serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial respectivamente das seguintes dotações, observadas as alíneas:

- A) 12 04 10 301 0018 2105 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00  
VALOR – R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
- B) 12 05 10 302 0083 2107 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE - 0005 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00  
VALOR – R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
- C) 12 05 10 302 0083 2106 – MÉDIA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE - 0005 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00  
VALOR – R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)



**LEI Nº 4.316 , DE 19 DE MARÇO DE 2008**

3/4

D) 12 06 10 302 0050 2119 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICA DR. RADAMÉS NARDINI

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00

VALOR – R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

E) 12 04 10 301 0083 2104 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00

VALOR – R\$ 364.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS)

F) 12 06 10 302 0050 2119 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICA DR. RADAMÉS NARDINI

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00

VALOR – R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

G) 12 05 10 302 0083 2107 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE - 0005 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00

VALOR – R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

H) 12 05 10 302 0083 2108 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE - 0005 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 310.00

VALOR – R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

I) 07 04 13 392 0038 2250 – AÇÕES BIBLIOTECÁRIAS E DOCUMENTAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 110.00

VALOR – R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

J) 16 03 04 122 0051 2232 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES

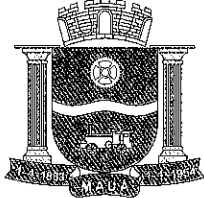
3.2.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 110.00

VALOR – R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos de despesa da Lei Municipal nº 4.278, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



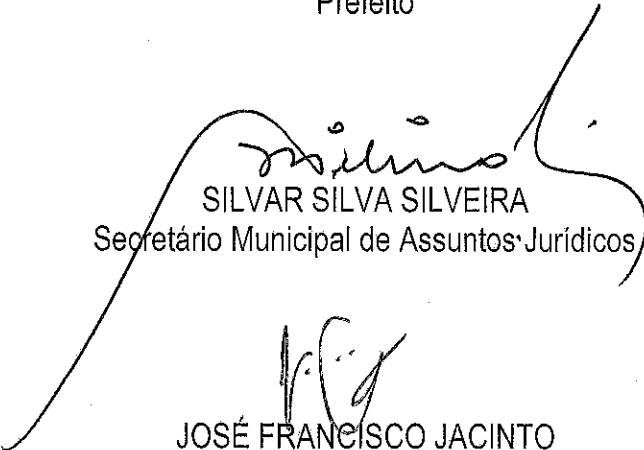
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.316, DE 19 DE MARÇO DE 2008

4/4

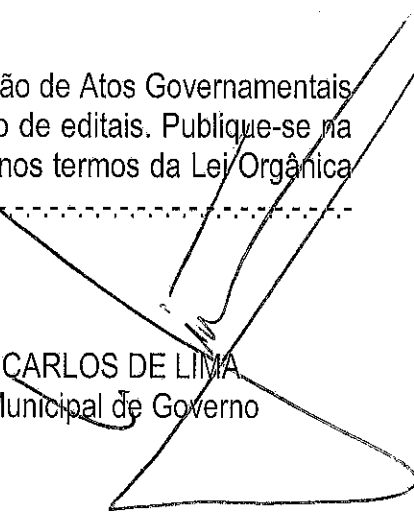
Município de Mauá, em 19 de março de 2008.

  
LEONEL DAMO  
Prefeito

  
SILVAR SILVA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
JOSÉ FRANCISCO JACINTO  
Secretário Municipal de Finanças

Registrada na Divisão de Atos Governamentais  
e afixada no quadro de editais. Publique-se na  
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica  
do Município.-----

  
ANTONIO CARLOS DE LIMA  
Secretário Municipal de Governo

ca///